PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.215 DE 02 DE JANEIRO DE 1.985

Reajusta vencimentos salários e proventos dos servidores municipais, e pessoal inativo e em disponibilidade, do Executivo e Legislativo do Município de Porto Velho.

O ENGº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei Municipal nº 380 de 31 de dezembro de 1984,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados em setenta e cinco (75%) por cento os vencimentos, salários, proventos do pessoal estatutário, celetistas, cargos em comissão, aposentados e em disponibilidade do Executivo e do Legislativo do Município de Porto Velho.

§ 1º - O salário família do funcionário fica elevado para CR$ 8.300,00 por dependente.

§ 2º - As funções gratificadas serão reajustadas em 75% sobre o seu valor atual.

Art. 2º - Este decreto vigerá a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda